



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA – FESTA DE GARAPUAVA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de DJ, segurança privada, locação de tendas, sonorização, palco, banheiros químicos, iluminação, gerador, mesas e cadeiras para realização da 79ª Festa do Senhor Bom Jesus, conhecida como Festa Tradicional de Agosto de Garapuava, no distrito de Garapuava entre os dias 25/07 a 06/08/2023.

2. OBJETIVO

Apoiar a realização da festa do objeto, visando a promoção de atividades culturais no distrito de Garapuava, município de Unaí-MG.

3. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de um evento cultural e festivo que acontece em praça pública com várias atrações artísticas e culturais tais como: Shows regionais, encontro de folias, desfile de carros de bois, feira de comidas típicas, rodas de violas, entre outras atrações. O Distrito de Garapuava fica a 65 km de Unaí, sua população estimada é de 8 mil pessoas é composta em sua maioria por pequenos e médios produtores rurais que mantêm viva as tradições do homem do campo. A Festa do Senhor Bom Jesus faz parte do calendário cultural de Unaí e do Distrito, sendo realizada há 79 anos pelo Centro Comunitário de Garapuava em parceria com a Paróquia São João Batista e, neste ano, com parceria da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo por meio de operacionalização de transferência especial do Governo Federal.

A realização da presente licitação na modalidade de pregão se faz necessário de modo a organizar melhor a contratação do serviço num único contrato, permitindo ganho de escala e melhor oportunidade de negociação, tendo em vista que a festa acontece em local distante do centro urbano da sede municipal, o que poderia afastar concorrentes no caso de licitação parcelada.

4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e que tenham capacidade técnica para cumprimento das ações, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O serviço será prestado na Praça Principal de Garapuava, situada na rodovia LMG-638, saída para Uruana de Minas-MG, local de realização da festividade.

6. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

A empresa ganhadora da presente licitação deverá fornecer os serviços abaixo:



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

1. Locação de 1 (um) gerador (stand-by, com possibilidade de funcionar caso necessário) com capacidade mínima de 180KVa para serviço nos dias 04 a 06/08/2023, das 06h às 06h no período de 48h (2 diárias).
2. Locação de conjunto de sonorização contendo PA's stereo de 8 caixas, sendo 4 line, 4 sub, mesa de 32 canais, 2 side fill, 1 sub monitor palco, 1 power play, amplificadores de guitarra e contrabaixo, com fornecimento de 2 microfones sem fio e 3 microfones com fio, 6 microfones para bateria e 2 microfones de percussão, do dia 25/07 ao dia 06/08/2023, com cabeamento de todos os instrumentos e microfones, tomadas de energia na proporção de 6 unidades, com extensão até o centro do palco, instalação, montagem, manutenção, e operação durante o período contratado bem como sua posterior desmontagem (13 diárias).
3. Locação de kit iluminação para palco 4,4mx2,2m contendo 02 moving beam 230W, 10 par LED de 5W cada, grid de instalação, mesa de operação DMX, 2 mini bruit, 1 strobo 1500W, com cabeamento, instalação, montagem, manutenção, e operação durante os dias 28 e 29/07 bem como sua posterior desmontagem (2 diárias).
4. Locação de estrutura de palco em tamanho 4,4m x 2,2m contendo escada, fechamento com cortina no fundo e laterais, gradis no fundo e carpete por toda a extensão a ser montado no dia 24 para uso entre os dias 25/07 e 06/08/2023 e desmontado pela contratante em 06/08/2023, de modo a atender as necessidades do som e iluminação previstas na contratação (13 diárias).
5. Locação de conjunto de sonorização contendo PA's de 16 caixas para reforço sonoro nos dias de shows de médio porte (04 e 05/08/2023), , sendo 8 line, 8 sub, mesa digital de 32 canais, 2 side fill, 1 sub monitor palco, 1 power play, amplificadores de guitarra e contrabaixo, com fornecimento de 2 microfones sem fio e 3 microfones com fio, 6 microfones para bateria e 2 microfones de percussão, com cabeamento, instalação, montagem, manutenção, e operação durante o período contratado bem como sua posterior desmontagem (2 diárias).
6. Locação de kit iluminação para palco 8m x 6m contendo 06 moving beam 230W e 06 par LED de 5W cada, grid de instalação, mesa de operação DMX, 2 mini bruit, 1 strobo 1500W com cabeamento, instalação, montagem, manutenção, e operação durante os dias 04 e 05/06 bem como sua posterior desmontagem (2 diárias).
7. Locação de estrutura de palco em tamanho 8m x 6m contendo escada, fechamento com cortina no fundo e laterais, gradis no fundo e carpete por toda a extensão a ser montado no dia 03/06 para uso nos dias 04 e 05/06/2023 e desmontado pela contratante em 06/06/2023, de modo a atender as necessidades do som e iluminação previstas na contratação.
8. Locação de 04 (quatro) unidades de banheiros químicos, sendo 2 masculinos e 2 femininos, com serviço de transporte e higienização diária incluída no período de 04 a 06/08/2023 (3 diárias).
9. Locação de 150 (cento e cinquenta) jogos de mesas com 4 cadeiras, totalizando 150 mesas e 600 cadeiras, com entrega e devolução no local da festa, no período de 25/07 a 06/08/2023.
10. Locação de 04 (quatro) tendas tamanho 8m x 8m no período de 25/07 a 06/08/2023, com serviço de montagem e desmontagem.
11. Locação de 02 (duas) tendas tamanho 6m x 6m no período de 25/07 a 06/08/2023, com serviço de montagem e desmontagem.



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

12. Locação de 02 (duas) tendas tamanho 10m x 10m no período de 25/07 a 06/08/2023, com serviço de montagem e desmontagem.
13. Fornecimento de serviços de DJ (profissional de mixagem de música mecânica) nos dias 29/07, 04 e 05/08/2023, totalizando um período de 72h (3 diárias).
14. Fornecimento de serviços de segurança privada nos dias 28 e 29/07/2023 e nos dias 04 e 05/08/2023, sendo 4 dias, das 21h00min às 04h00min, 8 (oito) profissionais por dia, uniformizados, equipados com lanterna, rádio e equipamentos necessários à execução dos serviços, exceto alimentação que deverá ser fornecida pelos organizadores da festa.

7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:

7.1 Empresa contratada:

- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação (exceto nos casos previstos) e transporte da sua equipe de apoio sendo também a locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;
- Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;
- Responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Unaí que estiverem sobre os seus cuidados, ressarcindo a esta Prefeitura quaisquer despesas referentes a sua má utilização;
- Subordinar-se diretamente à organização da festa, cumprindo com o que for acordo na contratação e na prestação dos serviços.
- Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar, por escrito, a Secretaria da Cultura e Turismo, em, no mínimo, 3 (três) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;
- Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação;
- A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;
- Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;
- Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal e àqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para Prefeitura a responsabilidade por seu pagamento.

- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Cumprir as normas de segurança, prestar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a segurança de bens e pessoas;
- Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;
- Manter os funcionários em serviço devidamente identificados por crachá ou outro tipo de identificação como uniforme, colete, etc;

7.2 Prefeitura Municipal de Unai/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;
- Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados.
- Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

9. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, alimentação (exceto nos casos previstos), encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Espera-se, conforme levantamento prévio uma proposta por item totalizando, na somatória, valor aproximado de R\$ 63.479,67 (sessenta e três mil reais, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), que corresponde à média dos orçamentos realizados com preços praticados no mercado.

10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de empenho da Secretaria da Cultura e Turismo e emissão de Nota Fiscal de Serviços da empresa contratada.

11. PRAZO CONTRATUAL

O contrato vigorará de 25/07/2023 a 07/08/2023.

12. DISPOSIÇÃO GERAL

Sob qualquer hipótese, serviços adicionais não estão previstos nem mesmo autorizados.



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.

Unai-MG, 23 de junho de 2023.

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária da Cultura e Turismo